



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2011.

Ano II, Edição nº 253, Pág. 1

PORTARIA N. 236/2011-SGSEH

O Senhor Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 022/2010-GPSEH, de 06.01.2010, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o Despacho, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente, em exercício, datado de 9.9.2011, às fls. 09/10, constante do Processo n. 4.125/2011;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **AMÂNDIO ANDRADE DE ARAÚJO**, Matrícula n. 398-1A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2006/2011, completado em 26.11.2011, conforme o disposto no art. 78 da Lei n. 1762/86, para ser usufruído em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 423/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Requerimento datado de 19.8.2011, subscrito pelos Diretores Kátia Maria Neves Lobo e José Geraldo Siqueira Carvalho,

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras **DANIELE CECÍLIA FROTA OLIVEIRA**, Mat. 1322-6A e **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE MARINHO MARCIÃO**, Mat. n. 238-0A, para participarem do curso de "**GFIP/SEFIP 8.4 para órgãos públicos com prática no computador e certificação digital para envio da GFIP em 2012**", a ser realizado na cidade de São Paulo-SP, no período de 14 a 16.9.2011,

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de agosto de 2011.

J
ÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 441/2011-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando nº 413/2011- ECP, datado de 31.8.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo "**Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas**" a ser realizado nos municípios e períodos descritos ao lado de seus respectivos nomes;

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Maurinei Marcos dos Santos	1341-2A	Manicoré	20 a 24.9.2011
Elias Cruz da Silva	1336-6A	Tefé	21 a 23.9.2011
Adalberto Silva dos Santos	1347-1A	Tefé	19 a 21.9.2011

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de setembro de 2011

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2011.

Ano II, Edição nº 253, Pág. 2

PORTARIA N. 442/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 001/2011 – DEPALN, datado de 26.8.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras **NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS**, matrícula n. 013-2A e **MARIA AUXILIADORA ASCENÇÃO DE BARROS**, matrícula n. 071-0A, para participarem do “II Encontro de Planejamento Estratégico dos Tribunais de Contas” a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, nos períodos de 28 a 30.9.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de setembro de 2011

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 447/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Ofício nº 014/2011-UEL-/PROMOEX/TCE/AM, datado de 8.8.2011,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO**, matrícula n. 095-7A, **JULIANA MEIRELES SILVA**, matrícula n. 1338-2A e **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n.º 1639-A, para participarem do curso **Auditoria Operacional (AOP)**, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 13 e 14.9.2011.

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 457/2011-GPDRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **LEANDRO BEIRAGRADE DA COSTA**, matrícula n. 1685-3A, adicional de escolaridade, no percentual de 20% (vinte por cento) com fulcro no art. 12, da Lei nº 3.486, de 08.03.2010, republicada no DOE de 14.04.2010, a contar de **31.8.2011**.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2011.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N 465/2011-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno, de 15.09.2011,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Comissão Técnica com o objetivo de elaborar projeto de Resolução reformulando e atualizando o Regimento Interno deste Tribunal;

II – DESIGNAR os abaixo listados para, sob a Presidência do Conselheiro Vice-Presidente do Tribunal, integrarem a referida Comissão:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2011.

Ano II, Edição nº 253, Pag. 3

NOME	MATRÍCULA
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	1099-5A
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	1261-0A
Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida	1022-7A
Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho L. Pareja	893-1A
Pedro Augusto Oliveira da Silva - Secretário Geral de Controle Externo- SECEX	048-5A
Kátia Maria Neves Lobo - Diretora de Recursos Humanos - DRH	386-7-A
Marco Hugo Henriques das Neves - Analista Técnico de Controle Externo - DCAD	1346-3A
Antônio José Inácio de Souza - Analista Técnico de Controle Externo - DCAD	1386-2A
Carlos Alberto Guedes da S. Júnior - Analista Técnico de Controle Externo - DCAMM	1369-2A
Alexandre Ribeiro Amaral - Analista Técnico de Controle Externo - DCAP	1389-7A

III – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a Comissão submeter o resultado do trabalho ao Tribunal Pleno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao n.º 02/2010, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A..

01. Data: 02/09/2011.

02. Partes: Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a empresa PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.

03. Espécie: Contrato de prestação de serviços de informática.

04. Objeto: Prestar serviços de hospedagem e manutenção da página de consulta/emissão de Contracheques e Cédula C para esse Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, cuja descrição está contida no Anexo.

05. Valor Global: R\$ 9.966,60 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

06. Prazo: 06 (seis) meses.

07. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01. 032.0056.2055; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100.

08. Empenho: em 08/08/2011 a Nota de Empenho nº 01330, no valor de R\$ R\$ 6.644,40 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), restando o valor de R\$3.322,20 (três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), para o próximo exercício.

Manaus, 02 de setembro de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 94)

PROCESSO Nº. 2247/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente ao processo nº. 7504/2001.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4323/2011 – Recurso de Revisão da Sra. VERA LUCIA LIBORIO GONDIN, Servidora Aposentada da SUSAM, referente ao processo nº. 2523/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4547/2011 – Recurso de Revisão da Sra. DENISE CORREA DE PAULA NUNES, Ex-Presidente da Sociedade Amazonense de Pediatria, referente ao processo nº. 4680/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4249/2011 – Recurso de Revisão do Sr. JEFFERSON JUREMA SILVA, Presidente do São Raimundo Esporte Clube, referente ao processo nº. 569/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4371/2011 – Recurso de Revisão do Sr. RAIMUNDO NONATO BEZERRA ARAUJO, Companheiro da Ex-Beneficiária MARIA NEUZA DA SILVA CAVALCANTE, referente ao processo nº. 1401/2007.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2011.

Ano II, Edição nº 253, Pág. 4

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ERRATA DO **PROCESSO Nº. 3803/2011** Ano II, Edição 251, Pág.03 por ter saído com incorreções no Diário.

PROCESSO Nº. 2858/2011 – Recurso de Revisão da Sras. LUZIMEIRE MARQUES VILHENA, Diretora Geral do Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, e ALBA MARIA SANTOS MONTERROYOS, Ex-Diretora Geral do Pronto Socorro da Criança da Zona Sul, referente ao processo nº. 3538/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 2783/2011 – Recurso de Revisão da Sra. GLICIA PEREIRA BRAGA, Procuradora do Estado, referente ao processo nº. 6739/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4556/2011 – Consulta do Exmo.sr. CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO, Defensor Público, acerca de como o Tribunal vem se posicionando quanto a situação funcional de professores contratados pela Universidade Estadual do Amazonas.

DESPACHO: ADMITO a presente consulta e, consoante art.277, caput, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4370/2011 – Denúncia de Irregularidades quanto ao acúmulo de cargos e nepotismo no Município de Iranduba.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4436/2011 – Denúncia de Irregularidades dos servidores públicos de Humaitá, contra a Prefeitura Municipal de Humaitá.

DESPACHO: ADMITO a presente Denúncia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4484/2011 – Representação formulada pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, para apurar a eventual ilegalidade na ausência de realização das obras indicadas pelo Estudo de Impacto de Vizinhança – EVI.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2011.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 95)

PROCESSO Nº. 2414/2011 – Recurso de Reconsideração da Sra. DEUZARINA LIMA DOS SANTOS, Presidente da MANAUSTUR, referente ao processo nº. 1890/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Estadual n. 2423/96 e art.146, § 3º, da Resolução n.04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4443/2011 – Recurso Ordinário do Sr. ODENILDO TEIXEIRA SENA, Ex-Diretor da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referente ao processo nº. 5655/2009.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe ainda os efeitos devolutivo e suspensivo nos termos do § 3º, art.146, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4185/2011 – Recurso Ordinário do Sr. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, Procurador deste TCE, referente ao processo nº. 4133/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito suspensivo previsto no art.146, § 3º, art.146, da Resolução n. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4161/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. EMILIO ANDRADE RESK, Ex-Diretor do ISAAE/ITACOATIARA, referente ao processo nº. 1275/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 3986/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA, Ex-Secretário Municipal de Educação, referente ao processo nº. 649/2010.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2011.

Ano II, Edição nº 253, Pág. 5

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de setembro de 2011.

PROCESSO Nº. 4183/2011 – Recurso Ordinário da Sra. MARIA IVANI DE CASTRO RODRIGUES, Aposentada pela SEDUC, referente ao processo nº. 4176/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso Ordinário como Recurso de Revisão, nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme permissivo legal constante do art.146, § 3º, c/c art.157, § 3º, ambos da Resolução n. 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4242/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. NEY JOSE CORREA DE SOUZA, Procurador da Câmara de Tabatinga, referente ao processo nº. 1543/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito suspensivo previsto no art.62, § 1º, da Lei Orgânica e no art.146, § 3º, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4402/2011 – Recurso de Revisão da Sra. RAYMUNDA RODRIGUES CABRAL, Viúva do Ex-Segurado da SUSAM, Sr. ALTINO RODRIGUES CABRAL, referente ao processo nº. 5423/2008.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4118/2011 – Recurso Ordinário do Sr. JOSE WAGNER MEDEIROS CAVALCANTE, Servidor reformado da PMAM, referente ao processo nº. 6434/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do § 3º do art.157, do Regimento Interno.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

PROCESSO Nº. 4063/2011 – Recurso de Revisão do Sr. TOMAZ DE SOUZA PONTES, Prefeito Municipal de NHAMUNDA, referente ao processo nº. 3512/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe somente o efeito devolutivo, conforme art.157, § 3º, da Resolução 04/2002-TCE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de agosto de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2011.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº. 4942/2011 – Representação do Sr. RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA, Procurador de Consta deste TCE, contra o Estado do Amazonas e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES.

DESPACHO: ADMITO a presente Representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2011.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MÁRIO JOSÉ CHAGAS PAULAIN**, na função de Prefeito Municipal de Nhamundá, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de conhecer o teor da Decisão Monocrática do Colegiado do TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 302/2008, que trata da Aposentadoria Voluntária da Sra. **MARIA CÉLIA DOS SANTOS SERRÃO**.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Setembro de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº010/2011 – DCAMI

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA**, Prefeito Municipal de Barcelos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 20 de setembro de 2011.

Ano II, Edição nº 253, Pág. 6

comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do processo nº 2364/2003 (Prestação de Contas da Prefeitura de Barcelos, exercício de 2002), em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de setembro de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor



Escola de Contas Públicas

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h